

Via Digital Motors

Lucia Camargo Nunes (*)

Volume de sedãs cai nos últimos anos

O segmento de sedãs, sempre tradicional e entre os preferidos do consumidor brasileiro, vem declinando em volumes nos últimos anos, muito em função do aumento de interesse pelos SUVs.

Divididos pela Fenabrave em quatro subsegmentos, os sedãs podem ser pequenos, compactos, médios e grandes. Dos menores, hoje os principais representantes são Volkswagen Voyage, Fiat Cronos e Hyundai HB20S. Os médios são liderados pelo Chevrolet Onix Plus, que compete com VW Virtus, Toyota Yaris Sedan, Nissan Versa e mais recentemente o Honda City, que foi renovado.

Entre os médios, estão o Toyota Corolla, Honda Civic, Chevrolet Cruze e Caa Chery Arrizo 6. Os sedãs grandes hoje são praticamente carros de nicho, de origem alemã: BMW Série 3, Audi A4 e Mercedes-Benz Classe C.



Chevrolet Onix Plus foi o sedã mais vendido no Brasil em 2021: apesar da crise dos semicondutores, conseguiu emplacar pouco mais de 54 mil unidades.

Vendas de sedãs no Brasil nos últimos 3 anos (em unidades)

Ano	Pequenos	Compactos	Médios	Grandes
2019	294.292	133.629	131.028	8.892
2020	131.372	141.266	85.424	8.019
2021	115.517	105.383	77.405	8.206

Fonte: Fenabrave

Mudanças à vista

Este ano, algumas mudanças são esperadas. Dos médios, o Civic deixa de ser produzido no Brasil e sua 11ª geração virá importada e certamente mais cara. Fiat Cronos deve ganhar o câmbio CVT e Hyundai HB20 S vai receber um facelift, sem alterar a parte mecânica.

Enquanto os médios e grandes continuam sofrendo concorrência com os SUVs e devem ter menos emplacamentos este ano, os compactos tendem a ser os sedãs com mais volume de vendas em 2022, com a chegada do novo City e normalização da produção do Onix Plus.

City renovado

Já à venda desde o final de 2021, o Honda City, que estava meio esquecido, foi renovado em corpo e alma. Por fora, o novo visual agrada principalmente na traseira, com uma solução de design que deixou o conjunto elegante.

O desempenho do novo motor 1.5 aspirado de até 126 cv acoplado ao câmbio CVT não empolga, mas serve muito bem para quem roda mais na cidade e tem no bom consumo um de seus destaques, assim como o amplo espaço interno e de porta-malas.

O novo City vai de R\$ 108.300 (EX) a R\$ 123.100 (Touring). Esta última versão tem como principal diferencial o pacote de segurança Honda Sensing.



Honda City 2022

Yaris 2023: frente mais esportiva e mais seguro

Entre os sedãs compactos, a linha 2023 do Toyota Yaris Sedan acaba de ser lançada com algumas pequenas mudanças em para-choques e grade e novos conteúdos, como sistema multimídia de 7" (pareamento via cabo), sistema pré-colisão e alerta de mudança de faixa.

O motor é o mesmo 1.5 de até 110 cv com câmbio CVT – não há mais opção do 1.3. Em três versões, o sedã do Yaris custa de R\$ 96.390 a R\$ 116.990.

Fabricante de Ponta Grossa quer crescer 20%

A DAF, marca de origem holandesa de veículos pesados e com fábrica de caminhões em Ponta Grossa (PR), apresentou o CF, modelo de estreia no segmento de semipesados – atualmente liderado por Volkswagen Constellation, Volvo VM e Mercedes-Benz Atego.

Em configurações de 6x2 e 8x2, o DAF CF vem equipado com motor Cummins de 6,7 litros em versões de 280 ou 300 cv. Para se diferenciar da concorrência, a DAF traz recursos disponíveis em modelos maiores, como a transmissão automatizada de 12 marchas e diversos itens de conforto de série e opcionais. Ainda sem preço definido, chega às lojas em fevereiro.

Lance Walters, presidente da DAF no Brasil, estima crescimento de 20% nas vendas da marca em 2022. "Nossas expectativas são altas para este ano, que deve se mostrar como de oportunidades para a empresa", disse durante a apresentação do CF.

Em 2021, a fabricante registrou alta de 46,2% nas vendas. O XF foi o terceiro modelo do segmento de pesados mais vendido e com ele a DAF detém 8,3% de market share, com 5.391 unidades licenciadas.

Com a entrada nos semipesados, que representa cerca de 25% do mercado, o desafio é grande, mas há potencial para avançar não só no mercado interno como também nas exportações. A marca quer fazer de sua fábrica em Ponta Grossa uma base exportadora para a América do Sul – onde o grupo Paccar, do qual a DAF faz parte, já tem forte presença.



Novo-DAF-CF-PACCAR

*Lucia Camargo Nunes é economista e jornalista especializada no setor automotivo. E-mail: lucia@viadigital.com.br

ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ nº 14.688.220/0016-40 - NIRE 35.300.492.897

Ata da Assembleia Geral Extraordinária através da divisão do capital social, pelo total de ações em circulação. **Capítulo III - Assembleias Gerais - Artigo 9º** - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **Artigo 10** - As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, salvo as exceções previstas em lei, instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. Em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de presentes. **Artigo 11** - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 12** - Além das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; e (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Capítulo IV - Administração - Artigo 13** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos residentes e domiciliados no país, podendo ser acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo necessariamente um Presidente e os demais sem designação específica. **§ 1º** - A investidora no cargo far-se-á mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **§ 2º** - O prazo de gestão dos diretores, que continuarão no exercício dos cargos até eleição e posse de seus substitutos, será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 14** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo. **§ 1º** - Das deliberações tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **§ 2º** - Caberá ao Presidente, além de seu voto, o voto de desempate. **Artigo 15** - Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais. **Parágrafo Único** - Para os atos que impliquem em alienação ou oneração de bens imóveis e renúncia dos direitos, será necessária a assinatura de dois diretores, um dos quais será, obrigatoriamente, o Presidente. **Artigo 16** - Caberá, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente e separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia, a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios, inclusive fora do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas. **Artigo 17** - Compete isoladamente ao Presidente as seguintes atribuições: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 18** - Os diretores substituir-se-ão reciprocamente, observado o seguinte: (i) em caso de ausência e impedimento ocasional, por período de até 60 (sessenta) dias, do Presidente, caberá aos diretores, eleger seu substituto entre os membros da Diretoria, devendo o diretor substituto exercer temporariamente as funções de Presidente até o retorno deste; e (ii) em caso de vacância permanente de qualquer diretor, seu cargo permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. **Artigo 19** - Compete aos diretores cooperar com o Presidente no desempenho de suas atribuições. Para esse fim, poderão ser designados, em conjunto ou separadamente, para supervisionar atividades específicas de interesse da Companhia, os seguintes: **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros - Artigo 22** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, que serão publicadas na forma da Lei. **§ 1º** - Do lucro líquido verificado na forma da Lei, serão deduzidos 5 (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal, até que esse atinja um montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. **§ 2º** - Os acionistas terão direito a receber como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado ao final de cada exercício, nos termos da Lei, observadas as vantagens legais estatutárias das ações preferenciais e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício. Se o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais for igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, caracterizar-se-á o pagamento integral do dividendo obrigatório. Havendo sobre o dividendo prioritário, será aplicada: (a) no pagamento às ações ordinárias, de um dividendo até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais; (b) se ainda houver remanescentes, na distribuição de um dividendo adicional às ações ordinárias e às preferenciais, em igualdade de condições, de modo que cada ação ordinária ou preferencial receba o mesmo dividendo. **Artigo 24** - Os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros e após 3 (três) anos, prescreverão em favor da sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 25** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, funcionando o Conselho Fiscal se solicitado pelos acionistas, conforme previsto neste Estatuto.

A TI nossa de cada dia que não para nunca

Fabio lamada (*)

Um novo ano começou, mas o desafio para encontrar profissionais qualificados no segmento de tecnologia permanece o mesmo

ganha novos contornos diariamente, sendo um segmento de trabalho superaquecido. O mercado brasileiro de TI corporativa, pelos apontamentos da IDC, deve se manter em crescimento. E um dos motivos é a continuidade da necessidade das empresas em fornecer infraestrutura para os funcionários trabalharem no modelo de trabalho híbrido. Ou seja, a TI exercerá um papel essencial para o funcionamento a pleno pulmões de todas as corporações.

No entanto, eu coloco aqui um questionamento: o profissional de alta performance sabe como se diferenciar para conquistar as melhores vagas? Minha experiência em 'navegar' nessas águas nem tão calmas, onde cada remada é milimetricamente disputada, destaco aqui as cinco principais características que fazem toda a diferença para um profissional de TI de sucesso.

Não pare no tempo. É fundamental um aprimoramento constante do conhecimento. As tecnologias evoluem diariamente. Portanto, manter o currículo 'vivo', com participações efetivas em workshops, cursos e tudo que venha complementar sua sa-

nha por aprendizagem só acrescentam ao perfil deste colaborador.

Compartilhe o conhecimento. Não retenha a informação. A troca de conhecimento auxilia no desenvolvimento de todos de sua equipe e, consequentemente, no seu reconhecimento pela empresa. Crie raízes. Há um processo de médio prazo para absorver todos os conceitos, as estratégias, a jornada daquele cliente ou daquela organização. Criar raízes demonstra comprometimento e capacidade de entrega.

Não espere acontecer. Se jogue e tome a iniciativa de buscar as melhores soluções. Às vezes, não temos todas as respostas. E a proatividade, certamente, será um diferencial para uma promoção. Aprenda um idioma. Ou mais! Falar um segundo ou até um terceiro idioma coloca o profissional na dianteira de quaisquer vagas, seja no Brasil ou fora do país. As dicas são só uma ponta do iceberg gigante que é a tão propagada e fundamental área de Tecnologia.

As lideranças de RH têm um desafio e tanto pela frente para avançar também no projeto de desenvolvimento de habilidades e competências críticas. Há um espaço imenso a ser explorado. Espero poder ajudar na construção de uma carreira em um segmento que esbarra na escassez de talentos e que são disputadíssimos no atual cenário de transformação digital.

(*) É vice-presidente Financeiro e de Marketing da Orys, consultoria especializada em inteligência de dados.